PORTARIA Nº. 032/2023

JAIR LORENO BOGLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução n° 009/2007 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Em cumprimento da Resolução nº. 003/2023 desta Câmara Municipal, considerando que a filiação à ACAMOP se efetiva com o pagamento dos encargos associativos, determino que este seja realizado em conformidade com a Resolução nº. 001/2020 da ACAMOP ou norma posterior que a substitua que trate sobre a mensalidade associativa.

Parágrafo único. O pagamento será realizado mensalmente, a partir de agosto de 2023, até o dia 10 de cada mês, mediante transferência em conta bancária de titularidade da associação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 19 de julho de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente